



ESMPU
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 04/2006

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Recebi da **Escola Superior Do Ministério Público da União** cópia do **Edital do Pregão nº 04/2006**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 14:00 horas do dia 24/11/2006, no Auditório Pedro Jorge, localizado no Edifício-sede, 1º subsolo, sito a SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF.

Brasília, de de 2006.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

Obs: Todas as empresas que retirarem o Edital, por favor, enviar o Termo de Recebimento pelo Fax (61) 3313-5319, pelo e-mail cpl@esmpu.gov.br ou entregar na sala 205 do endereço citado acima.

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital Setor de Licitações da ESMPU exime esta Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PREGÃO Nº 04/2006

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2006

HORÁRIO: 14:00 h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório Pedro Jorge, 1º subsolo, localizado no Edifício-sede, sito a SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF.

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 40 de 30 de setembro de 2005, da Senhora Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, de conformidade com o processo nº 0.01.000.000/200-, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço no lote, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

1- DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para o estoque do Almoxarifado da ESMPU. Listados, por lote, no Anexo I do presente Edital.

1.2. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Planilha/especificações;
- Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos e de comprovação de não empregar menor de 18 anos
- Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 01/2005.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento e entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa, na forma e tamanho legíveis: "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO," conforme o conteúdo, nº do Pregão e nome da empresa.

2.2. Todas empresas deverão incluir em suas propostas a descrição dos materiais, os mesmos serão avaliados pela área competente, caso os materiais não atendam as necessidades da ESMPU, a empresa licitante será eliminada do certame.

2.3. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela ESMPU.

2.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de

entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

3.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.

3.3.1 A procuração ou o documento referidos no item 3.3, deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).**

3.6. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

4 - DA PROPOSTA

4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão e nome da empresa. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal; Na proposta deverá conter nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar, ainda, da proposta:

a) especificação dos materiais, conforme Anexo I;

b) preço unitário e total do lote cotado, em moeda nacional;

c) cotação de todos os itens que compõem os lotes. Ocorrerá a desclassificação da licitante para o lote ao qual não apresentar cotação para todos os itens.

d) declaração expressa do licitante, sob pena de desclassificação da proposta, se comprometendo a fornecer os materiais objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

e) procedência do produto (nacional ou importado)

f) informar se a empresa é optante pelo Simples e pelo Simples Candango.

g) prazo de entrega que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

h) garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento dos bens;

i) marca e modelo (especificação clara e detalhada dos materiais ofertados).

4.2. É vedado ao licitante desistir da proposta após a abertura do primeiro envelope de preços de qualquer licitante.

4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. Se superior, deve estar expresso na proposta.

4.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas referentes ao objeto deste certame, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, mão- de- obra, peças, transporte e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço para o lote** atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

- 5.2.1. Serão desclassificadas propostas com mais de uma opção para o item e com especificação inexata.
- 5.3. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero **ou que não incluam o valor total a ser cobrado no lote.**
- 5.4 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 5.6. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço para o lote, em conformidade com o item 1 deste Edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.7. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.6, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.8. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 5.8.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 5.9. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei 8.666/93, não havendo a situação prevista inicialmente, será realizado sorteio, em ato público.
- 5.10. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 5.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Os preços oferecidos pela empresa vencedora devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e ficará sob sua tutela o exame da qualificação dos licitantes, conforme determina o inciso XVI, art. 4º, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002. Conforme a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 5.14. A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta de preços, de acordo com os valores finais oferecidos neste Pregão, até às 18:00 horas do dia útil subseqüente ao encerramento da sessão, sob pena de desclassificação caso não apresente tal proposta.

6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá estar cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95, e **apresentar declarações dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3**, ou apresentar os documentos relacionados no subitem 6.1.3.
- 6.1.1. O cadastramento no SICAF dar-se-á com a apresentação da documentação discriminada na IN MARE N.º 05/95, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizadas nas Unidades da Federação.
- 6.1.1.1. A ESMPU não é unidade cadastradora no SICAF, apenas consultora.
- 6.1.2. Será assegurado às licitantes que comprovarem estar cadastradas e habilitadas no SICAF, o direito de apresentar documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 6.1.2. Será assegurado às licitantes que comprovem estar, cadastradas e habilitadas no SICAF, o direito de apresentar documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 6.1.3 A licitante que não se enquadrar nas hipóteses previstas no subitem 6.1, poderá apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 6.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública e

nos termos do Parágrafo 3º do Art. 32 da lei 8.666/93, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens 6.1.3.4 ao 6.1.3.6.

6.1.3.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

6.1.3.3. Declaração expressa do licitante, conforme Dec. nº 4.358 de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6.1.3.4. Certificado de Regularidade de Situação - FGTS, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

6.1.3.5. Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

6.1.3.6. Certidão Negativa do Débito junto à Fazenda Federal, a Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:

a) Certidão da Dívida Ativa da União poderá ser apresentada na forma estabelecida na Portaria nº 414, de 15.07.98 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.4. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, sendo ele, matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 185 (cento e oitenta e cinco) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a nota de empenho, no prazo do edital.

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

7.2.1 Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

7.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ESMPU, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ESMPU à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório deverá ser entregue ao Pregoeiro, no período de 10:00 às 18:00 h, na sala 205 do Edifício- sede da ESMPU, sito à SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23, Brasília- DF. Poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12º caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vistas (franqueadas aos interessados) na sala da CPL, sito à Avenida L2 Sul Quadra 604, Lote 23, 2º Andar, sala 205.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Secretário de Administração e Tecnologia da ESMPU a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORNECIMENTO.

9.1. Da reunião lavrar- se- á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.2. Verificando- se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.3. A licitante vencedora declarada habilitada e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto à vencedora.

9.4. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da ESMPU, para fins de homologação.

9.5. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Coordenadoria de Administração da ESMPU poderá homologar este Pregão, e determinar a emissão da Nota de Empenho em nome da licitante vencedora.

9.6. A ESMPU receberá os produtos objetos desta licitação provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e, definitivamente, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a verificação da qualidade, mediante testes a serem realizados pela área técnica, bem como a quantidade do material e conseqüente aceitação.

9.7. É facultado a ESMPU, quando o adjudicatário não fornecer os produtos objetos no prazo e condições estabelecidas:

9.7.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor;

9.7.2. revogar a licitação na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

9.8. Poderá a licitante ser desclassificada até o recebimento definitivo dos materiais, se tiver a ESMPU conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e / ou econômico- financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando- se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem

9.7.1 acima. Após o recebimento definitivo dos materiais aplicar- se- á as penalidades previstas no Item 7 deste edital

10 - DA DOTAÇÃO

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos orçamentários devidamente instituídos e previstos no orçamento da ESMPU.

11 – DO REAJUSTE

11.1 O objeto deste Pregão será irreajustável.

12- DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Caberá à licitante vencedora:

a) entregar os materiais a serem fornecidos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta, no Setor de Material e Patrimônio (Almoxarifado), situado no 2º Subsolo, sala 7; do Edifício- sede da ESMPU, situado no SGAS, AV. L 2 Sul, Quadra 604, lote 23, Brasília – DF.

b) a entrega deverá acontecer com o prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho, sendo o material recebido provisoriamente, para posterior verificação das quantidades e qualidade, conforme disposto no Art. 73 Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os itens com validade deverão ter prazo mínimo de 01 (um) ano (quando da entrega na ESMPU).

c) Informar via ofício ao Setor de Patrimônio o dia e horário de entrega do material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em horário e dia útil, sabendo-se que a ESMPU funciona de segunda a sexta- feira das 09:00 às 18:00 horas. Fica adstrito o recebimento do material ao fiel cumprimento desta cláusula.

d) retirar e transportar, por conta própria, qualquer material rejeitado pela ESMPU, bem como providenciar de forma célere sua substituição, tendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação que lhe será entregue via ofício.

e) responsabilizar - se de forma integral por todas as etapas de entrega do material solicitado, não efetuando (sob nenhum pretexto) a transferência de responsabilidade para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

f) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos, estando ciente das penalidades legais em sua inobservância.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária creditada na conta corrente do fornecedor, o que ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias do recebimento definitivo dos materiais, atestado pelo setor de material e patrimônio, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Do montante devido à Adjudicatária poderão ser deduzidos os valores correspondentes à multa ou indenizações impostas pela Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à Diretora- Geral da ESMPU ou substituto legal em seus impedimentos para o procedimento de homologação.

14.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo- o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades.

14.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar nos prazos estabelecidos os produtos objeto desta licitação, e sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando- se às penalidades aludidas no capítulo 7 deste Pregão.

14.5. Ocorrendo à hipótese prevista no sub item 14.4, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação das propostas apresentadas.

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e / ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.8. As amostras dos materiais inclusos no anexo I deste edital deverão ser conferidas pelos licitantes, e estarão a disposição dos mesmos na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) situado no 2º Subsolo, sala 23 ; do Edifício- sede da ESMPU, situado no SGAS, AV. L 2 Sul, Quadra 604, lote 23, Brasília – DF.

14.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas por escrito à Coordenadoria de Administração ou ao Pregoeiro, através do telefone: 3313- 5361 fax: 3313- 5319 e correio eletrônico: CPL@esmpu.gov.

Brasília- DF, 09 de novembro de 2006.

Leilton Ader Calasan
Pregoeiro / ESMPU.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES
LOTE Nº 01

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
02	COADOR DE CAFE EM ALGODÃO CAP. 5 LITROS	UN	20	
04	COPO MEIO CRISTAL LISO Nº 4 LISO TRANSPARENTE SEM COR, MEDINDO 6,5 CM, COM BOLINHAS JATEADAS, ACABAMENTO PERFEITO, BORDAS LISAS.	UN	400	

05	FORRO EM POPELINE PARA BANDEIJA REDONDA MED. 33 CM, COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADA.	UN	20	
06	FORRO EM POPELINE P/ BANDEIJA REDONDA MED. 28 CM COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADA.	UN	20	
07	FORRO EM POPELINE BRANCA MED. 80 X 30CM COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADA.	UN	20	
08	FORRO EM POPELINE BRANCA MED. 80 X 38 CM COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADA.	UN	20	
09	FORRO EM PLASTICO P/ BANDEIJA REDONDA MED. 40X40	UN	40	
10	PEGADOR DE GELO EM INOX GRANDE	UN	5	
11	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ EM PORCELANA BRANCA	UN	150	

LOTE Nº 02

Item	Especificação	Méd.	Quant.	P
12	Conjunto coletor seletivo em fibra no suporte de ferro medindo 1,79M X 1,35M, com 4 peças nas cores amarelo para o metal, verde para vidro, azul para papel e vermelho para plástico, capacidade para 40 litros cada peça.	UN	01	Un
13	Coletor em inox arredondado com tampa em fiberglass, com quatro furos, dois para café e dois para água, capacidade para 580 copos, medindo 30CM X 70CM.	UN	02	
14	Coletor meia lua, fibra na cor branca com tampa em fiberglass, com quatro furos, dois para café e dois para água, capacidade para 600 copos, medindo 35CM X 70CM.	UN	03	
15	Contêiner para coleta seletiva em polipropileno de alta densidade, com rodinhas pretas de 200MM com borracha maciça, na cor amarela para metal, medindo 47 X 54 X 93 CM, capacidade para 120 litros.	UN	01	
16	Coletor em fiberglass com tampa vazada na cor azul, medindo 46 X 46 X 80 CM, capacidade 170 litros.	UN	01	
17	Coletor em fiberglass com tampa vazada na cor azul, medindo 38 X 38 X 70 CM, capacidade 100 litros.	UN	01	

LOTE N° 03

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
18	CHAVE DE FENDA - EM ACO; COM MEDIDA NOMINAL DE 10 X 300 POLEGADAS; CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	UN	02	
19	CHAVE DE FENDA - EM ACO; COM MEDIDA NOMINAL DE 14 X 6 POLEGADAS; CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	UN	02	
20	CHAVE DE FENDA - EM ACO; COM MEDIDA NOMINAL DE 3/16 X 4 POLEGADAS; CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	UN	02	
21	CHAVE DE FENDA - EM ACO; COM MEDIDA NOMINAL DE 5 X 100 POLEGADAS; CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	UN	02	
22	CHAVE DE FENDA - EM ACO; COM MEDIDA NOMINAL DE 6.0 X 150 POLEGADAS; CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE	UN	02	
23	FACA PARA PLAINA PARA MAQUINA WALT 680	UN	04	
24	PARAFUSO UNIÃO ZINCADO ZA 27 X 33	UN	100	
25	PARAFUSO UNIÃO ZINCADO ZA 53 X 59	UN	200	
26	JOGO DE ESMERILHAR COM 5 PEDRAS BOM FIO PARA APARAFUZEIRA	UN	01	
27	JOGO DE PONTAS PARA APARAFUZEIRA	UN	02	
28	SEGUETA PARA ARCO DE SERRA 1/2X 12X24	UN	20	
29	SERRA CIRCULAR COM PONTA DE WIDIA MAX 7000 RPM 7.1/4X40DX16MM	UN	02	

30	TRENA DE PRECISAO - EM ACO ESMALTADO; COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE ATE 5 M; COM ESCALA MM/POL	UN	02	
31	ANEL DE BORRACHA COM 40 MM	UN	10	
32	BASE GAIOLA DE 23 CM PARA ROLO DE LAN DE CARNEIRO	UN	05	
33	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 1/16 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	10	
34	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 1/4 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	10	
35	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 1/8 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	20	
36	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 3/16 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	10	
37	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 3/8 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	10	
38	BROCA EM ACO RAPIDO; DIAMETRO DE CORTE DE 5/16 DE POLEGADA; PARA PERFURACAO DE ACO E FERRO	UN	10	
39	BROCA DE VIDEA; DIAMETRO DE CORTE DE S10 POLEGADA; PARA PERFURACAO DE CONCRETO	UN	10	
40	BROCA DE VIDEA; DIAMETRO DE CORTE DE S5 POLEGADA; PARA PERFURACAO DE CONCRETO	UN	10	
41	BROCA DE VIDEA; DIAMETRO DE CORTE DE S6 POLEGADA; PARA PERFURACAO DE CONCRETO	UN	10	
42	BROCA DE VIDEA; DIAMETRO DE CORTE DE S8 POLEGADA; PARA PERFURACAO DE CONCRETO	UN	10	
43	BUCHA DE PLASTICO EM NYLON S10 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO CX COM 100 UNIDADES	CX	02	
44	BUCHA DE PLASTICO EM NYLON S6 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO CX COM 100 UNIDADES	CX	02	
45	BUCHA DE PLASTICO EM NYLON S8 PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO CX COM 100 UNIDADES	CX	02	
46	CAIXILHO PARA RALO MED. 15 X 15	UN	05	

47	COLA EM PVC 150GR TIGRE OU SIMILAR	UN	05	
48	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON COMPRIMENTO 50M, LARGURA 18MM ESPESSURA 0,06MM, RESISTENTE A TEMPERATURA 200 A 260 C°	UN	04	
49	GÁS FREON R22, BOTIJAO COM 13 KG PARA RECARGA DE AR CONDICIONADO	UN	02	
50	JOELHO DE ESGOTO EM PVC, MED 40X5°	UN	10	
51	JOELHO DE ESGOTO EM PVC. MD 40X90°	UN	10	
52	JOELHO DE ESGOTO EM PVC, MED 40X90°, COM ANEL	UN	10	
53	JOELHO SOLDAVEL EM PVC RIGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS, 20MM X 90° ALTURA DE 28MM, COMPRIMENTO DE BOLSA DE 27 MM X 16MM	UN	10	
54	LAMINA PARA ARCO DE SERRA, DIMENSOES 300 X 0,65 MM AMENTA.	UN	15	
55	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM, PARA AGUA	UN	10	
56	MASSA CORRIDA, METODO APLICAÇÃO COM ESPATULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO DE SECAGEM 3 HORAS, COMPOSIÇÃO BASICA, RESINA ACRILICA SOLUBILIDADE AGUA : APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFICIE EXTERNA PARA PINTURA DE 18 LITROS, GALÃO COM 3,6 LTS	GL	04	
57	MASSA PARA CALAFETAR, (TABELETE) COM 350 G	UN	05	
58	MASSA PLASTICA IBERE COM CATALISADOR COR BRANCA, LATA COM 1 KG	UN	03	
59	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UN	10	
60	ROLO DE LAN DE CARNEIRO DE 23 CM	UN	12	
61	SELADOR – PARA MADEIRA; COR: INCOLOR, LIGEIRAMENTE AMARELADO; ACABAMENTO: TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: RESINAS NITROCELULOSICAS E ALQUÍDICAS ETC; PARA USO INTERNO, GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	02	
62	TAMPA PARA VASO SANITARIO, ASSENTO POLIETILENO, SOBRE TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	10	
63	TINTA PARA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BASICA DE AGUA, PVA E PLORICOLETO DE VINIL, ASPECTO FISICO LIQUIDO TIPO ACABAMENTO SEMI BRILHO, COR BRANCA NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, GALÃO COM 18 LTS	GL	02	

64	TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC, COR PRETA 1/2 POLEGADAS	UN	05	
65	TRINCHA TAMANHO 3 POLEGADAS, PELO DE CERDA EM CRINA DE CAVALO, COM CABO PLASTICO	UN	03	
66	TRINCHA TAMANHO 2 POLEGADAS, PELO DE CERDA EM CRINA DE CAVALO, COM CABO PLASTICO	UN	03	
67	TRINCHA TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS, PELO DE CERDA EM CRINA DE CAVALO, COM CABO PLASTICO	UN	03	
68	TRINCHA TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS, PELO DE CERDA EM CRINA DE CAVALO, COM CABO PLASTICO	UN	03	
69	TUBO EM PVC PARA ESGOTO COM 40MM, BARRA COM 6 MTS	TB	02	
70	TUBO EM PVC SOLDAVEL COM 25 MM, BARRA COM 6MTS	TB	02	
71	THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTA GALÃO COM 5 LITROS	GL	05	
72	VEDANTE VEDA ROSCA 18MM X 10 MM	UN	04	
73	CAIXA PLÁSTICA 4X4 PARA ESPELHO COM DUAS SAÍDAS PARA RJ 45, NA COR PRETA	UN	10	
74	PRENEDORES DE PORTA PARA CHÃO	UN	20	
75	BROCA CHATA PARA FECHADURA DE ARMÁRIO E GAVETEIRO (FURADEIRA USO MANUAL)	UN	01	
76	SUPORTE MANUAL PARA FURADEIRA	UN	01	
77	SERRA COPO AÇO CARBONO 5PC	UN	01	
78	GRAMPOS TIPO "C" NR 04	UN	02	
79	BROCA PARA FECHADURA 35 mm	UN	01	
80	PISTOLA PARA PINTURA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO 116 LBF/POL ² OU 8 BAR SHCHULZ	UN	01	

LOTE N° 04

Item	Especificação	Méd.	Quant.	Pr Un
81	ANILHA 2,5 PARA MARCAÇÃO DE CABO 1 A 10	UN	20	
82	ANILHA 4,0 MM PARA MARCAÇÃO DE CABO 1 A 10,	UN	20	
83	BARRAMENTO DE COBRE PARA DISJUNTOR 15 AMPERES BARRA COM 3 METROS,	BR	3	
84	BOCAL EM PORCELANA 1451, PARA LAMPADA INCADESCENTE	UN	20	
85	BUCHA DE NYLON PARA GESSO HDF, CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	2	
86	CAIXAS ASTOP COMPLETA, CONJUNTO DE CAIXA TERMOPLASTICO DE PVC RIGIDO,DISJUNTOR DE 20A X 250V, TOMADA PARA TRES PINOS, 2P + T.	CX	40	
87	COMPRESSOR 21.000 BTUS UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO DE JANELA	UN	6	
88	CORREIAS C 51 PARA FANCOLL	UN	12	
89	FIO ELETRICO, TIPO FLEXIVEL BITOLA 04 MM, COR VERDE MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLANTE PVC, TENÇÃO 750V 100M, ROLO COM 100 METROS	RL	2	
90	FIO ELETRICO, TIPO FLEXIVEL BITOLA 04 MM, COR VERMELHO MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLANTE PVC, TENÇÃO 750V 100M, ROLO COM 100 METROS	RL	2	
91	FIO ELETRICO, TIPO FLEXIVEL BITOLA 2,5MM, COR VERDE MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLANTE PVC, TENÇÃO 750V 100M, ROLO COM 100 METROS	RL	3	
92	FIO ELETRICO, TIPO FLEXIVEL BITOLA 2,5MM, COR VERMELHA MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLANTE PVC, TENÇÃO 750V 100M, ROLO COM 100 METROS	RL	3	
93	FIO ELETRICO - RIGIDO; DE COBRE; TEMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAMENTO EM PLASTICO 750V; SECAO 2,5MM2; COR PRETA	RL	2	
94	FITA ISOLANTE - TIPO ALTA-FUSAO; MEDINDO 19MM X 20 METROS	RL	10	
95	FITA ISOLANTE, COM FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS, COR AZUL MED.18X9MM, ROLO COM 10 METS	RL	50	

96	FITA ISOLANTE, COM FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS, COR PRETA MED. 18X9MM, ROLO COM 10 METS	RL	50	
97	FITA ISOLANTE, COM FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS, COR VERDE MED. 18X9MM, ROLO COM 10 METS	RL	50	
98	FITA ISOLANTE, COM FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS, COR VERMELHA MED. 18X9MM, ROLO COM 10 METS	RL	50	
99	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, PERFIL, 3 SECOES, 10A/250V, SIMPLES	UN	10	
100	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR; COM POTENCIA DE 40 WATTS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5500 KELVIN; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2000 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA DE 7500 HORAS BASE G13	UN	150	
101	LAMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR; COM POTENCIA DE 36 WATTS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5500 KELVIN. FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2000 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA 7500 HORAS BASE G13	UN	150	
102	LAMPADA INCANDESCENTE - COMUM; 60 WATTS X 127 VOLTS; VIDA MEDIA MINIMA DE 750 HORAS; BASE E27	UN	50	
103	LAMPADA INCANDESCENTE - COMUM; 100 WATTS X 220 VOLTS; VIDA MEDIA MINIMA DE 750 HORAS; BASE E27	UN	50	
104	MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS, CONFECCIONADAS COM 3 CAMADAS, PROTEÇÃO ANTI-UV, RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURAS E PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE ALGAS. GARANTIA DE 8 ANOS.	MT	300	
105	MOTOR VENTILADOR 1/8 CV, AC 003500, PARA AR CONDICIONADO 21.000 BTUS, EBERLE	UN	6	
106	PARAFUSO S6 ROSCA SOBERBA	UN	600	
107	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, COM PARTIDA RAPIDA, CAPACIDADE PARA 1 (uma) LAMPADA DE 40 WATTS, TENSÃO DE 127 VOLTS/60 HZ, FP 0,98, REATOR COM FORMATO CRISTAL INFERIOR A 1,7. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM SEU TERMO DE GARANTIA.	UN	50	
108	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, COM PARTIDA RAPIDA, CAPACIDADE PARA 2 (duas) LAMPADAS DE 40 WATTS, TENSÃO DE 127 VOLTS/60 HZ, FP 0,98, REATOR COM FORMATO CRISTAL INFERIOR A 1,7. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM SEU TERMO DE GARANTIA.	UN	100	

109	ROLAMENTOS RALE FRM COM BORRACHA 55/65	UN	12	
110	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR EM PVC, COR BRANCA 650 V 660 W, PARA INSTALAÇÕES EM LUMINARIAS	UN	20	
111	TERMINAL PARA CABO ELETRICO, TIPO AGULHA; BITOLA DE: 2,5 MM2	UN	50	
112	TERMINAL BOTINHA, DE APERTO EM COBRE AUTA RESISTENCIA PARA INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE, MED. 10MM	UN	20	
113	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO AGULHA; BITOLA DE: 2,5 MM2	UN	50	
114	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO AGULHA; BITOLA DE: 4,0 MM2	UN	50	
115	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO AGULHA; BITOLA DE: 6,0 MM2	UN	50	
116	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO ARGOLA; BITOLA DE: 2,5 MM2	UN	50	
117	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO ARGOLA; BITOLA DE: 4,0 MM2	UN	50	
118	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO ARGOLA; BITOLA DE: 6,0 MM2	UN	50	
119	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO GARFO; BITOLA DE: 2,5 MM2	UN	50	
120	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO GARFO; BITOLA DE: 4,0 MM2	UN	50	
121	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO GARFO; BITOLA DE: 6,0 MM2	UN	50	
122	PLUG 3 SAIDAS (T) 2000W – 145 PERLEX	UN	20	
123	TOMADA 2P + T COM RABICHO DE 15 AMPERES	UN	50	
124	PLUG 2P MACHO, PARA EXTENÇÃO DE 15 AMPERES	UN	30	

125	PLUG FEMEA, PARA EXTENÇÃO DE 15 AMPERES	UN	30	
126	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4	TB	30	
127	ESPELHO PLÁSTICO 4X4 COM 2 SAÍDAS PARA RJ 45, PESO 100 KG, DIMENSÕES 120X120X10 MM, COR BRANCO	UN	10	
128	CABO RCA TRÊS PONTAS MEDINDP 1,80 METROS	UN	10	
129	BATERIA ALCALINAS DE 09 VOLTS.	UN	300	
130	PILHAS ALCALINAS PLUS PALITOAAA CONJ. COM 02 UNIDADES	UM	30	

LOTE N° 05

Item	Especificação	Méd.	Quant.	
131	ADESIVO REMOVÍVEL - ANOTE E COLE C/ 100 FOLHAS - PAUTADA 152 MM X 102 MM COM 100 FOLHAS	UN	150	
132	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PRATEADO PEQUENO, COM 01 FURO, SEM DEPOSITO, USO EM ESCRITORIO	UN	100	
133	BANDEIJA PARA EXPEDIENTE DUPLEX EM ACRILICO FUME MEDINDO 35X25 CM	UN	20	
134	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REMOVIVEL MED. 76,2X101,6 MM COR AMARELO	BL	150	
135	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REMOVIVEL MED. 38X51 MM COR AMARELO	BL	200	
137	BOBINA DE PAPEL ACETINO PARA FAX MED. 216MM X 30MM	BB	100	
138	BOBINA PARA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, MODELO WIRLEN MD 300, COM LARGURA 23,0 CM, ESPESSURA 005 E COMPRIMENTO 60M	BB	20	
139	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, BRANCA MEDINDO 40MM X 25MM X 9MM MACIA	UN	100	

140	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO MOD. HP 46 MEDINDO 56 X 35 X 32 MM, ONDA SIMPLES	CX	200	
143	CANETA HIDROGARIFCA PARA ESCREVER EM CD, CORPO EM PLASTICO, CILINDRO ESCRITA FINA COR AZUL, VALIDADE DE UM ANO -	UN	10	
144	-CANETA HIDROGARIFCA -PARA ESCREVER EM CD, -CORPO EM PLASTICO, CILINDRO ESCRITA FINA COR PRETA, VALIDADE DE UM ANO	UN	10	
145	CANETA HIDROGARIFCA PARA ESCREVER EM CD, CORPO EM PLASTICO, CILINDRO ESCRITA FINA COR VERMELHA, VALIDADE DE UM ANO	UN	10	
146	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO MED. APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE DIAMETRO, CARGA NÃO RECARREGAVEL, NA COR AMARELO FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA	UN	96	
147	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM PLASTICO MED. APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE DIAMETRO, CARGA NÃO RECARREGUAVEL, NA COR VERDE FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA	UN	50	
150	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 210 X 297 MM X 3MM NA COR AZUL CLARO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10	
151	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 210 X 297 MM X 3MM NA COR PRETO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10	
152	CLIPS PARA PAPEIS DE ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 01, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	
153	CLIPS PARA PAPEIS DE ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	
154	CLIPS PARA PAPEIS DE ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 03, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	

155	CLIPS PARA PAPEIS DE ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. -TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	
156	CLIPS PARA PAPEIS DE ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	
158	COLA BASTÃO TUBO PLASTICO COM 20 GR, COLAGEM INSTANTANEA NÃO TOXICA	UN	24	
159	COLA PLASTICA PASTOSA BRANCA FRASCO COM 90 G, COM BICO APLICADOR NÃO TOXICO, BASE PVA LAVAVEL PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, MADEIRA E TECIDO	UN	70	
161	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	20	
162	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	20	
163	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	30	
164	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	
165	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	
166	DIVISORIA CLASSIFICATORIA EM CARTOLINA, COM 10 PROJEÇÕES UMA DE CADA COR, COM 4 FUROS DISTANCIADO A 80 MM, MEDINDO 210MM, 120G/M2	UN	50	
167	DIVISORIA DE PLASTICO SEMI-RIGIDO, PARA PASTA DE ARQUIVO COM 10 PROJEÇÕES UMA DE CADA COR MEDINDO 297MM X 210MM	UN	50	
168	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 09 MM DE DIAMETRO, 33 MM DE COMPRIMENTO E 56 ANEIS INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	PC	3	
169	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 14 MM DE DIAMETRO, 33 MM DE COMPRIMENTO E 56 ANEIS INCOLOR, PACOTE -COM 100 UNIDADE-	PC	5	

170	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 20 MM DE DIAMETRO, 33 MM DE COMPRIMENTO E 56 ANEIS INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	PC	3	
171	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 29 MM DE DIAMETRO, 33 MM DE COMPRIMENTO E 56 ANEIS INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	PC	5	
172	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 33 MM DE DIAMETRO, 33 MM DE COMPRIMENTO E 56 ANEIS INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	PC	5	
173	ETIQUETA LABELS RETANGULAR BRANCA 33.9 X 101.6 MM, COM 1.400 UNIDADES	CX	30	
174	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA CONVITE NA COR BRANCA, TIPO CIRCULAR MED. 16,5 MM COM 144 UNIDADES	CX	20	
175	ESTILETE GRANDE	UN	20	
176	FICHA DE CARTOLINA BRANCA PAUTADA 3 X 5MM COM 100 UNIDADES	PC	20	
177	FICHA EM CARTOLINA BRANCA PAUTADA 4 X 6MM COM 100 UNIDADES	PC	5	
178	FITA DE SILICONE 19 MM X 20 MM	RL	15	
179	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA MED. 19MM X 30MM MULTIUSO	RL	50	
180	FITA ADESIVA POLIPROLENO TRANSPARENTE MONOFACE, MED. 50M X 50M	RL	20	
181	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METALICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 02 BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPO E COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE PAPEL (TIPO CARBEX)	UN	30	
182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, METAL NIQUELADO CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	4	

183	GRAMPO PARA PASTA DE ARQUIVO TIPO TRILHO MED. 80 MM	CX	10	
184	LÁPIS DE COR COM 24 CORES	CX	2	
185	LAPISEIRA 0,5 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA INTERNA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO E FORMATO CILINDRICO	UN	50	
186	LAPISEIRA 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA INTERNA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO E FORMATO CILINDRICO	UN	100	
187	LIGA DE BORRACHA EM LATEX, COM 100 GM N° 18	CX	20	
188	LIVRO PROTOCOLO COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 200, MEDINDO 23,5 DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA.	UN	20	
189	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COM FERRAGEM E VISOR 230G/M2 MED. 360 X 240MM, COM GANCHO DE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES	UN	200	
190	PINCEL ATOMICO EM PLASTICO, PONTA EM FELTRO DESCARVEL NA COR PRETA	UN	20	
191	PORTA CD PARA 20 CDS MODULAR, FORMATO EM TORRE DE PLASTICO, NA COR PRETA, FORMATO TRIANGULAR PARA USO DE MESA, 15CM LARGURA, 10CM DE COMPRIMENTO, 27,5 CM DE ALTURA	UN	20	
192	PORTA CD PARA 60 CDS OU DVDS JUST WARE, COR FUME, FORMATO REDONDA EM ACRILICO -PARA USO EM MESA	UN	20	
193	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLASTICO PONTA EM FELTRO DESCARTAVEL VERDE	UN	20	
194	RÉGUA EM METAL MEDINDO 50 CM	UN	10	
195	TINTA PARA CARIMBO BASE DE OLEO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 ML	UN	5	
196	FILME FOTOGRÁFICO COLORIDO ASA 400, COM 24 POSES	UN	20	
197	FITA MINI DV COM 60 MINUTOS	UN	40	

LOTE Nº 06

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
199	TERCIDO PERSONALISADO PARA CRACHA COR VERDE ESCURO COM GRAVAÇÃO DO ORGÃO, MED. 80CM X 10MM EM POLIESTER	UN	200	
200	ETIQUETA AUTO COLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE ESMPU, TAMANHO 4 X 4, ROLO COM 1.000 UNIDADE, COR AZUL P/ 2º ANDAR	RL	10	
201	ETIQUETA AUTO COLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE ESMPU, TAMANHO 4 X 4, ROLO COM 1.000 UNIDADE, COR LARANJA P/ 1º SUBSOLO	RL	06	
202	ETIQUETA AUTO COLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE ESMPU, TAMANHO 4 X 4, ROLO COM 1.000 UNIDADE, COR MARRON P/ 2º SUBSOLO	RL	06	
203	ETIQUETA AUTO COLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE ESMPU, TAMANHO 4 X 4, ROLO COM 1.000 UNIDADE, COR VERDE P/ TÉRREO	RL	04	
204	ENVELOPE POLIETILENO, COM FITA ADESIVA NA ABA, COM IMPRESSO DE UMA COR DE UM LADO MED. 21.5 X 33 X 0.012, COM ABA DE 4 CM , C/ LOGO. C/ END E CHANCELA P/ CORREIO (CONFORME AMOSTRA).	UN	12.000	

LOTE N° 07

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
205	CERTIFICADO PADRÃO COM ARTE GRÁFICA DA ESMPU EM PAPEL COUCHÉ TEXTURA 180 GRS 210 X 297 A4, 4/0 CORES, ARTE GRÁFICA ANEXA.	UN	5.000	
206	BLOCO DE RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO 90 GRS /M2, NO FORMATO 21 X 30 CM, COM 10 FOLHAS, 1/0 COR, ARTE GRÁFICA ANEXA.	UN	5.000	
207	CRACHA EM CARTÃO SUPREMO 250G/M2, IMPRESSÃO EM 4/0, COM PLASTIFICAÇÃO NACIONAL, FRENTE E VERSO, COM CORDÕES E ILHÕES. TAM. 110X70M (CONFORME AMOSTRA ALMOXARIFADO)	UN	10.000	
208	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO MED. 240 X 340MM COM LOGO. COM END. 90 GRS, 4/0 CORES		2.000	
209	PASTAS EM CARTÃO SUPREMO 300G/M2, IMPRESSÃO EM 1/0, COM BOLSA E CORTE PARA COLOCAÇÃO DE CARTÕES, CARTIER (18,5 cm ALTURA X 21 cm LARGURA), VINCULANDO NA LOMBADA DE 1CM CONTENDO DOIS CORTES PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NA PROPRIA LOMBADA), ACABAMENTO COM ELASTICO E ILHOES PARA FECHAMENTO, PLASTIFICAÇÃO NORMAL, PASTA NO FORMATO ABERTO 495X467 MM, INCLUINDO BOLSA ARTE RÁFICA ANEXA.	UN	6.500	
210	PASTA TRANSPARENTE EM 'L' PARA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEMI RIGIDO TAMANHO OFICIO 02, MED. 330 X 240, COM TIMBRE NA COR DOURADA	UN	7.000	

LOTE N° 08

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
215	CAIXA PARA PASTA SUSPensa COM TAMPa EM PP CAMURÇA, FORNECIDO COM 6 PASTAS SUSPensa EM PP CRISTAL DIMENSÕES 413 X 188 X 285, EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUTO FORNECIDO MONTADO (MOD. DOC Standard pequena)	UN	20	
216	CAIXA P/ ARQUIVO DE DOCUMENTOS 35X26X10 APROXIMADAMENTE, COM ILHOSES DE METAL, REVESTIDO EM PAPEL VULCAEL E PERCALUX NA LOMBADA(CONFORME AMOSTRA NO ALMOXARIFADO)	UN	200	

217	PAPEL ALMAÇO, CELULOSA, VEGETAL 72 G/M2, 310MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFICIO II, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	
218	PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA 120 GRS, 297 X 420 A3, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	10	
219	PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA 220 GRS, 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	10	
220	PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA 240 GRS, 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	10	
221	PAPEL COUCHE TEXTURA 180 GRS 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	130	
222	PAPEL FILE COUTH 120 GRS, 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	100	
223	PAPEL FILE COUTH 120 GRS, 297 X 420 A3, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	70	
224	PAPEL FILE COUTH 160 GRS, 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	100	
225	PAPEL FILE COUTH 160 GRS, 297 X 420 A3, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	160	
226	PAPEL FILE COUTH 180 GRS, 210 X 297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	100	
227	PAPEL FILE COUTH 180 GRS, 297 X 420 A3, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	70	
228	PAPEL OPALINE CELULOSE VEGETAL 180 G/M2 MED. 960MM X 660MM, ALTA ALVURA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	50	
229	PAPEL A4 MED. 210 X 297 MM, 90 G/M2 COR BRANCA ALCALINO PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	RS	50	
230	PAPEL PLUMA PRETO/PRETO 5 MM - 1M X 1M	FL	30	
231	PAPEL TELADO A4 MED. 210 X 297 180 G/M2 COR BRANCA PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	10	
232	PAPEL ULTRA BRANCO TAMANHO A4 75 G/M2	RS	15	

LOTE N° 09

Item	Especificação	Méd.	Quant.	U
233	CABO DE REDE ETHERNET GIGABIT CATEGORIA 5 (COM RJ-45), MONTADOS, COM TRÊS METROS DE COMPRIMENTOS.	UN	30	
234	CABO DE REDE ETHERNET GIGABIT CATEGORIA 5 (COM RJ-45), ARMAZENADOS EM CAIXA APROPRIADA A SUA RETIRADA, CAIXA COM 300 MTS	CX	02	
235	CABO USB PARA IMPRESSORA HP 5550	UN	10	
236	CARTUCHO DE FITA ULTRINUM, GERAÇÃO 2, PARA UNIDADE DE BACKUP LTO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 GB (SEM COMPRESSÃO)	UN	20	
237	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 8727A PRETO MARCA HP ORIGINAL	UN	200	
238	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO MARCA HP ORIGINAL DE FABRICA	UN	200	
239	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 2000 C4842A YELLOW ORIGINAL DE FABRICA	UN	10	
240	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 2000 C4843A MARGENTA ORIGINAL DE FABRICA	UN	10	
241	COOLER PARA PROCESSADOR COM SOCKET 478	UN	10	
242	DISCO COMPACTO DVDR GRAVAVEL 4.7 GB, 120 MINUTOS DE DURAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X, EMBALADO INDIVIDUAL EM BOX DE ACRILICO	UN	300	
243	DISCO COMPACTO CDR GRAVAVEL 700 MB, 80 MINUTOS DE DURAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 48X, EMBALADO INDIVIDUAL EM BOX DE ACRILICO	UN	400	
244	DISQUETE 3 ½ HD 1,44MB CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50	
245	DRIVE DE GRAVAÇÃO DE CD / DVD, PRETO, INTERNO, PARA COMPUTADOR DELL	UN	10	
246	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W ATX, COMPATIVEL PENTIUM IV	UN	10	
247	HD DE 40 GB, ATA.	UN	5	
248	MEMÓRIA DDR 512 MB PC 2100	UN	30	
249	MOUSE ÓPTICO USB	UN	10	

250	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL EXTRACONFORTÁVEL, SUPERFÍCIE EM TECIDO QUE FACILITA O MOVIMENTO DO MOUSE, BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA	UN	20	
251	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO PCMCIA (PARA NOTEBOOKS), COM ENTRADA RCA PARA SOM E VÍDEO	UN	5	
252	PLACA DE REDE PCI ETHERNET GIGABIT	UN	15	
253	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR PENTIUM IV, 1,7 GHZ, SOCKET 478, ATX. DEVERA POSSUIR 1 BUS AGP, 3 PCI, REDE ETHERNET E COM ONBORAD	UN	5	
254	TERMINAL RJ-45	UN	200	
255	TOMADA KEYSTONE ETHERLINK RG45, CAT. 5E	UN	20	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e; **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Brasília, ____ de _____ de 2006.

Assinatura

Nome:
Cargo:
RG:

A N E X O III

ESCOLA SUPERIOR DO MPU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

Nº CONTRATO:

CNPJ:

NOME

DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros (as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

LOCAL E DATA ASSINATURA